



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Licença Ambiental Simplificada** - Conceder Licença Ambiental durante o período de 02 anos, passando a ser vigente a partir da publicação da mesma no diário oficial, 16 de novembro de 2021, ao empreendimento Irmãos Soares Indústria e Comércio de Calçados Eireli

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ITLCKAEKKYPOY1AMVTEFRW

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

A Prefeitura Municipal de Itororó, conforme competência atribuída pela Lei Estadual 10.431/06 alterada pela Lei 12.377/11, com quanto disposto na CEPRAM 4579/18 e Lei Municipal 893/15.

Decide:

Conceder Licença Ambiental durante o período de 02 anos, passando a ser vigente a partir da publicação da mesma no diário oficial, 16 de Novembro de 2021, ao empreendimento Irmãos Soares Indústria e Comércio de Calçados EIRELI, CNPJ 17.016.067/0001-17 para desenvolvimento de suas atividades de Confecção e Comercio de calçados, conforme processo 0010/2021, localizada a BR 415 Km 128. Rio do Meio, Itororó Bahia, sob coordenadas geográficas 15° 03' 57.32" S ; 39° 58' 50" N, DATUM WGS 84, Sistema de Projeção Grau Minuto e Segundo.

A seguir se encontra os condicionantes ambientais relacionados ao desenvolvimento das atividades, estando o empreendimento sujeito a sanções administrativas, judiciais e ambientais caso não cumpra com o estabelecido.

ITEM	Condicionante	Prazo
I	Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio.	-----
II	Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou	-----

CNPJ 13.752.993/0001-08.

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

	recolhimento por parte do poder público.	
III	Comunicar imediatamente ao órgão competente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial.	
IV	Promover treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para o controle de situações de emergência.	

Thiago Amui Scandar
Sec. de Agricultura, Pecuária
Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
THIAGO AMUI SCANDAR

Caio Monteiro Lopes Mendes
Engenheiro Ambiental e Sanitário
GREA 051681762-0

ASSESSOR ESPECIAL - ENG. AMBIENTAL
CAIO MONTEIRO LOPES MENDES

CNPJ 13.752.993/0001-08
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 - Itororó - Bahia